



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 86 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DO COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o atual cenário pandêmico do Município de Piracema/MG, em virtude do aumento de casos confirmados do Coronavírus;

**Considerando** a deliberação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** a segurança dos pais, alunos, professores e funcionários no âmbito Municipal;

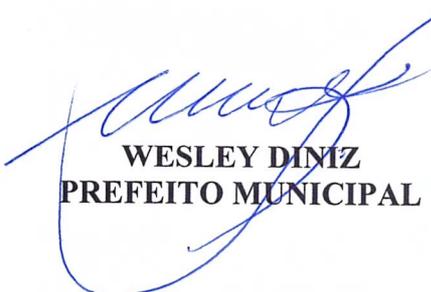
### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais, bem como o transporte escolar, a partir do dia 27 de setembro de 2021 até o dia 17 de outubro de 2021, permanecendo as atividades remotas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 24 de setembro de 2021.

Publicado em 24/09/21  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

